



POLÍTICAS AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR: O CASO DA UFRN

Ana Carolina Morais Sales (1); Helierba Patrícia de Souza (1);

*¹Instituto Metrópole Digital - Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) Natal – RN – Brasil
carol.sales@imd.ufrn.br, helierba@imd.ufrn.br*

Resumo: Pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) têm revelado estatísticas que denunciam elevadas desigualdades em nosso país. Buscando garantir a igualdade de oportunidades e tratamento, compensando perdas relacionadas à discriminação e marginalização decorrente de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros, foram criadas as Políticas de Ações Afirmativas. No que concerne ao acesso ao Ensino Superior, desde o ano de 2001 universidades têm implantado sistemas de reservas de vagas para estudantes negros e pardos. Em 2012 foi promulgada a Lei de Cotas, que obriga as instituições federais de ensino superior a reservarem no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, dentre as quais 50% deverão ser reservadas para aqueles que pertençam a famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Além disso, essas vagas devem ser preenchidas por alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à proporção desta população no local em que se encontra a instituição. Neste contexto, este artigo busca discutir as características gerais de implementação, limites e desafios das políticas afirmativas na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Para embasar as discussões sobre esse tema, foi realizado um levantamento acerca dos processos históricos relacionados as ações afirmativas a partir do contexto nacional e mundial. Assim, compreendendo esses enfoques, realizou-se uma pesquisa sobre a implementação das políticas afirmativas na UFRN, as formas de ingresso dos alunos e suas especificidades, problematizando as transformações possibilitadas. A partir dessas reflexões espera-se promover a informação relacionada às políticas afirmativas e a valorização dos debates no campo educacional.

Palavras-chave: Ensino Superior, Ações afirmativas, Políticas de Inclusão.

Introdução

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 e elaborada pela Organização das Nações Unidas (ONU), foi o documento base que tratou sobre os direitos humanos, defendendo a igualdade entre as pessoas, independentemente de raça, cor, gênero, idioma, nacionalidade ou qualquer outra questão que as diferenciem dos pares (ONU, 1948). Esse documento influenciou a elaboração de tratados internacionais e constituições federais, sendo utilizado pelos movimentos sociais como embasamento para suas lutas por direitos.

No Brasil, apenas após o processo de redemocratização, na década de 1980, foi possível a reivindicação por condições de igualdade – formal e material – pela população, movimentos sociais e partidos políticos. E apesar de terem sido propostas políticas universais pelo Estado Brasileiro, estatísticas têm demonstrado que não foi possível acabar com os efeitos da marginalização e subordinação de grupos específicos (HERINGER, 2010). A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada em 2014 pelo Instituto

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

demonstrou que entre os 10% da população com menores rendimentos, 76% são de cor ou raça preta ou parda. Da mesma forma, 48,4% desta população está envolvida em trabalhos informais, contra 35,3% dos autodeclarados brancos. Em relação ao acesso ao ensino superior, do total de estudantes pretos ou pardos de 18 a 24 anos, 45,5% cursavam o ensino superior, enquanto 71,4% dos brancos dessa mesma faixa etária tiveram acesso a esse nível de ensino (IBGE, 2014).

Esses dados revelam elevada desigualdade em nosso país, que apesar de alguns avanços em seus índices se comparado há 10 anos, tem vivenciado período de crise econômica e política. Tal crise tem gerado inúmeros retrocessos e perdas de direitos, sendo necessário o conhecimento e discussão acerca das políticas de garantia de direitos. Entre essas políticas encontra-se as Ações Afirmativas, tema deste artigo.

O termo “Ações Afirmativas” possui uma diversidade de sentidos devido aos diferentes debates e experiências de países distintos. Essas experiências assumiram inúmeras formas: ações voluntárias, obrigatórias, ou estratégias mistas; programas governamentais ou privados; leis e orientações a partir de decisões jurídicas ou agências de fomento e regulação. Seu público-alvo abrangeu, entre outros, minorias étnicas, raciais e mulheres e as áreas contempladas foram o mercado de trabalho, o sistema educacional, especialmente o ensino superior, e a representação política. (MOEHLECKE, 2002).

Além das já mencionadas, observa-se ainda outros desenhos, como o conhecido sistema de cotas, atualmente utilizado na realidade educacional de nosso país, no qual uma porcentagem de vagas é reservada para um público específico, e o argumento de inclusão, que consiste em um sistema de pontuação adicional, diferenciado, para determinada população.

Como pode-se perceber, as ações afirmativas são um conjunto de procedimentos, que de acordo com Santos (1999), no material desenvolvido pelo Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra no Brasil, buscam garantir a igualdade de oportunidades e tratamento, compensando perdas relacionadas à discriminação e marginalização decorrente de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros, eliminando, assim, desigualdades historicamente acumuladas. Desigualdades essas que apesar dos esforços de combate têm sido continuamente denunciadas pelas estatísticas nacionais.

Apesar da discussão sobre a igualdade ter emergido fortemente após a segunda guerra mundial, apenas em 2001, posteriormente à assinatura da declaração de Durban, na 3ª Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, na qual foram discutidas ações afirmativas, o Brasil se comprometeu a adotar medidas para eliminar o racismo,



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

o preconceito, a discriminação e a falta de oportunidades para o afro-brasileiro (GOMES, 2011). No que concerne à garantia de acesso ao ensino superior, a ONU, através de seu órgão Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), teve um papel de destaque. Sob a coordenação destas foi realizada a Conferência Mundial sobre Educação para Todos, em 1990. A segunda edição realizada em 2000, reafirmou o compromisso com a Educação para Todos e em continuidade a esse movimento, foi elaborado em 1998 a Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação (ANHAIA, 2013). Esse documento tratou sobre a missão da educação superior e definiu-se como objetivo a diminuição das desigualdades por meio de ações que visem à equidade (ANHAIA, 2010).

No Brasil, a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF) foram pioneiras, reservando em seu vestibular de 2003, a partir do cumprimento da Lei estadual nº 3.708, de 09 de novembro de 2001, 40% de suas vagas para estudantes negros e pardos (DAFLON et all, 2013). As reservas de vagas começaram a ser implantadas a partir de leis estaduais e deliberações universitárias motivadas pelo acaloramento das discussões acerca das ações afirmativas (PEREIRA, 2015). A partir desse cenário, outras instituições aderiram ao sistema de cotas, mas somente em 2012 foi publicada uma lei que obriga a todas as instituições federais de ensino a implantarem esse sistema.

Atualmente, no âmbito da universidade pública federal, contamos com a, já mencionada, reserva de vagas para determinados grupos sociais, pardos/pretos/índios e baixa renda, advindos integralmente de escolas públicas. Essas ações são normatizadas pela chamada Lei de Cotas, Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012. De acordo com a lei, as instituições federais de ensino superior devem reservar no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Dentre essas vagas, 50% deverão ser reservadas para aqueles que pertençam a famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Além disso, as vagas reservadas devem ser preenchidas por alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à proporção desta população no local em que se encontra a instituição. A implantação da Lei foi feita de forma gradual, tendo as universidades federais o prazo do final do ano de 2016, 4 anos após a publicação daquela, para o cumprimento integral das normas. Para tanto, as instituições deveriam implementar, a cada ano, no mínimo 25% da reserva de vagas prevista na Lei, ou seja, reservar 12,5% do total de vagas por ano até a data final.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Em levantamento realizado pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), no ano de 2013, logo após a promulgação da Lei de Cotas, das 58 universidades federais existentes e ativas na época, todas adotavam a política de cotas, conforme exigência legal. No entanto, o percentual de reserva variou entre 7,4 e 89,9% do total, estando algumas instituições abaixo do disposto em Lei (Mapa das Ações Afirmativas, GEMAA). Sendo este, 2016, o ano limite para o cumprimento integral da Lei, as universidades devem ter no mínimo 50% do total de vagas reservadas em todos os cursos e turnos de seus processos seletivos.

Neste contexto, o objetivo do trabalho é discutir as características gerais de implementação, bem como os avanços, limites e desafios das Políticas Afirmativas no contexto da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Metodologia

Para subsidiar as discussões propostas buscou-se documentos institucionais, portarias, editais e relatórios relacionados aos estudos prévios e à implantação das Políticas de Ações Afirmativas na UFRN. Além disso, foi acessado o Observatório da Vida do Estudante Universitário (VEU), um centro de informações estatísticas sobre os estudantes que ingressam na UFRN e de documentos de referência sobre o acesso ao ensino superior, presente no site da antiga Comissão Permanente de Vestibular e atual Núcleo Permanente de Concursos (COMPERVE).

Resultados e Discussão

Em consonância com o panorama nacional político-educacional de discussões e implementação de ações afirmativas, a UFRN criou em 2003 uma comissão para estudar a temática e apresentar proposições para a instituição. Em relatório, publicado em novembro de 2004 por essa comissão, disponível no site da antiga (COMPERVE), sobre políticas de acesso à UFRN, foram apresentadas sugestões e estratégias preliminares para a definição de uma política de acesso aos cursos de graduação dessa universidade. Na época, o modelo de seleção adotado para ingresso nos cursos de graduação era baseado em provas que continham questões de múltiplas escolhas e questões discursivas, tendo sido considerado, de acordo com o relatório, um modelo eficiente para “filtrar os mais aptos”. Mas, além disso era necessário também efetividade no sentido de ampliar as possibilidades de acesso ao ensino superior dos estudantes de camadas sociais menos favorecidas, no intuito de democratizar o sistema educacional público. Para atingir esse objetivo, a



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

comissão focou na discussão do sistema de cotas (COMPERVE,2004).

As ações recomendadas, após o estudo sistemático, foram traduzidas em políticas de médio e longo prazo, que incluíam a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para alunos da rede pública, ações de orientação e formação paralela deste público, intervenções com as instituições públicas de ensino médio, garantia de permanência dos alunos aprovados, desenvolvimento de estudos que subsidiem essa garantia, aproximação com IFRN e UERN, ampliação das vagas e implementação do argumento de inclusão. Este era uma estratégia de inclusão baseada em um sistema de pontuação diferenciado para determinados estudantes, a partir de critérios socioeconômicos e de desempenho no Processo Seletivo, tendo um caráter transitório.

Esse argumento de inclusão, destinado a alunos que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, passou a ser adotado pela Universidade a partir do processo seletivo do ano de 2006 e foi calculado por curso, baseado nas estatísticas dos processos seletivos de 2002 a 2005. Foi definido um argumento, a partir de cálculo específico, com o objetivo de possibilitar que 50% das vagas ofertadas fossem ocupadas pelos estudantes oriundos de escolas públicas. Em 2010 houve uma alteração no argumento de inclusão adotado, passando a instituição a oferecer o acréscimo de 10% do valor da nota no processo seletivo para os alunos beneficiados (GRINER, 2012).

Esse sistema persistiu até o ano de 2012, quando a Lei nº 12.711 foi publicada. No ano de 2013, após exigência legal, a UFRN implantou o sistema de cotas. No processo seletivo do primeiro semestre de 2013, reservou 12,5% do total de vagas para os estudantes beneficiados pela Lei nº 12.711. Já no edital referente a 2013.2 foram reservadas para esse público 25% das vagas. Em 2014.1 e 2014.2 foi destinado 37,5% do total de vagas para a Lei de Cotas e a partir de 2015 foi reservado 50% do total. Além desta ação, no ano de 2014 foi criado na universidade o argumento de inclusão regional, que tem o objetivo de estimular o acesso à Universidade dos estudantes que residem em locais próximos aos lugares nos quais são ofertados cursos de graduação da UFRN no interior. Ou seja, este argumento não é ofertado para os cursos oferecidos pela instituição na sede, em Natal, ou na região metropolitana, incluindo o campus de Macaíba (RESOLUÇÃO No 177/2013-CONSEPE). Caso o aluno faça parte dos dois grupos alvos das políticas afirmativas mencionadas, ao se inscrever no processo seletivo, deverá escolher por qual dos dois sistemas, cotas ou argumento de inclusão, deseja ser beneficiado.

As estatísticas disponíveis no Observatório da Vida do Estudante Universitário, dados até o ano de 2013, demonstram, conforme tabela 01, que

(83) 3322.3222

contato@conedu.com.br

www.conedu.com.br



mesmo após a adoção do argumento de inclusão no ano de 2006, a porcentagem de alunos que entraram na universidade e cursaram o ensino médio integralmente em escola pública teve pouca variação, até o ano de 2010, quando tivemos uma pequena elevação e 42% dos alunos ingressantes eram oriundos de escolas públicas. Esse aumento pode estar relacionado à modificação no argumento de inclusão ocorrida no processo seletivo de 2010, que pode ter possibilitado oportunidades mais efetivas para os estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Tabela 1- Tipo de escola onde o aluno cursou o Ensino Médio.

Tipo de Escola onde Curso o Ensino Médio																		
Variáveis	2005		2006		2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%
Todo em escola pública	1266	33.0	1228	32.0	1538	39.0	1354	33.0	2035	36.0	2670	42.0	2707	44.0	2582	41.0	1110	38.0
Todo em escola particular	2191	58.0	2254	59.0	2142	54.0	2395	59.0	3236	57.0	3235	51.0	3026	49.0	3182	51.0	1597	54.0
Parte em escola pública, parte em escola particular	247	6.0	242	6.0	232	5.0	230	5.0	330	5.0	349	5.0	358	5.0	393	6.0	172	5.0
Outro tipo de escola	30	0.0	25	0.0	22	0.0	38	0.0	42	0.0	45	0.0	49	0.0	56	0.0	27	0.0
Não se aplica	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0
Não respondeu	10	0.0	69	1.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	4	0.0

Fonte: Adaptado de <<http://www.comperve.ufrn.br/index.php>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

Os dados sobre o requerimento, deferimento, acesso e necessidade do argumento de inclusão, presentes na tabela 02, demonstram que apenas 3% dos alunos requereram e tiveram acesso efetivo ao argumento de inclusão entre 2007 e 2009. Em 2010, esse percentual subiu para 11%, o que pode também estar relacionado à modificação no argumento de inclusão. Os dados apresentados sugerem que essa modificação aprimorou o sistema adotado pela universidade, possibilitando que um número maior de estudantes fosse beneficiado pelo argumento de inclusão e que uma quantidade maior deles tivesse acesso ao ensino superior.

Tabela 2 - Requerimento, deferimento, acesso e necessidade do argumento de inclusão.



Argumento de Inclusão												
Variáveis	2007		2008		2009		2010		2011		2012	
	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%
Não requerido	3217	81.0	3056	76.0	4359	77.0	4276	67.0	4242	69.0	4120	66.0
Requerido / indeferido	40	1.0	13	0.0	28	0.0	185	2.0	65	1.0	927	14.0
Requerido / deferido / não acesso	17	0.0	39	0.0	60	1.0	90	1.0	100	1.0	72	1.0
Requerido / deferido / acesso / AI não necessário	536	13.0	763	18.0	1001	17.0	1014	16.0	997	16.0	609	9.0
Requerido / deferido / acesso / AI necessário	124	3.0	146	3.0	195	3.0	734	11.0	736	11.0	485	7.0
Não se aplica	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0
Não respondeu	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0

Fonte: Adaptado de <<http://www.comperve.ufrn.br/index.php>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

Já em relação ao número de alunos ingressantes, observamos um aumento gradual no número destes, por ano, conforme proposto em relatório publicado por comissão designada para estudo sobre as políticas de acesso. Os dados seguem apresentados na tabela 03.

Tabela 3 - Quantidade de alunos ingressantes por ano.

Alunos ingressantes por Ano	
Ano	Qt. De Alunos
2005	3744
2006	3818
2007	3934
2008	4017
2009	5643
2010	6299
2011	6140
2012	6216

Fonte: Adaptado de <<http://www.comperve.ufrn.br/index.php>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

No que diz respeito à etnia autodeclarada pelos estudantes, observamos que o acesso daqueles considerados negros e pardos/mulatos permaneceu constante no decorrer dos anos, pelo menos até 2013. Apesar da universidade ter proposto ações para democratização do acesso ao ensino superior, as proposições iniciais não trataram sobre o acesso baseado em questões raciais, focando nos benefícios para alunos advindos de escolas públicas.

Tabela 4 - Etnia autodeclarada pelos estudantes.



Como você se considera? (Etnia)														
Variáveis	2007		2008		2009		2010		2011		2012		2013	
	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%	Qt.	%
Branco(a)	1949	49.0	2262	56.0	3150	55.0	3441	54.0	3539	57.0	3663	58.0	1650	56.0
Negro(a)	327	8.0	299	7.0	415	7.0	472	7.0	393	6.0	382	6.0	201	6.0
Amarelo(a) (de origem oriental)	206	5.0	49	1.0	63	1.0	62	0.0	41	0.0	36	0.0	26	0.0
Pardo(a) / Mulato(a)	1379	35.0	1355	33.0	1927	34.0	2255	35.0	2121	34.0	2082	33.0	1017	34.0
Indígena ou de origem	59	1.0	45	1.0	78	1.0	61	0.0	40	0.0	48	0.0	15	0.0
Remanescente de quilombo	14	0.0	7	0.0	10	0.0	8	0.0	6	0.0	2	0.0	1	0.0
Não se aplica	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0
Não respondeu	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0	0	0.0

Fonte: Adaptado de <<http://www.comperve.ufrn.br/index.php>>. Acesso em: 11 jun. 2016.

Tivemos acesso ainda a um relatório parcial, parte da Autoavaliação da Política de Assistência ao Estudante da UFRN, vinculado ao Projeto de Ações Acadêmicas desta universidade, que apresenta dados, a partir de 2013 até 2015, referentes ao ingresso de alunos cotistas. Os dados evidenciam que os cotistas representam uma população que varia de 22 e 44% entre os centros acadêmicos da universidade, conforme tabela 5, tendo uma média de 31,6% de alunos cotistas na instituição. Apresenta ainda, de acordo com a figura 01, que a população de negros, pardos e índios era de 35,5% no ano de 2013 e se ampliou para 45,7 em 2014.

Tabela 5 – Forma de Ingresso por Centro Acadêmico.

Forma de Ingresso por Centro Acadêmico (2013-2015/UFRN)										
	CCS	CB	CCET	CT	CCSA	CCHLA	CE	ECT	FCT	EMCM
Cotas	30,3%	30,9%	31%	22,2%	32,7%	32,4%	44%	28,9%	25,6%	38,43%
Ampla Concorrência	69,7%	69,1%	69%	77,8%	67,3%	67,6%	56%	71,1%	74,4%	50,47%

Fonte: Adaptado do Relatório Parcial de Autoavaliação da Política de Assistência ao Estudante da UFRN, CPA, 2016

Legenda:

CCS – Centro de Ciências da Saúde

CB – Centro de Biociências

CCET – Centro de Ciências Exatas e da Terra

CT – Centro de Tecnologia

CCSA – Centro de Ciências Sociais e Aplicadas

CCHLA- Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

CE – Centro de Educação

ECT – Escola de Ciência e Tecnologia

FCT – Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi

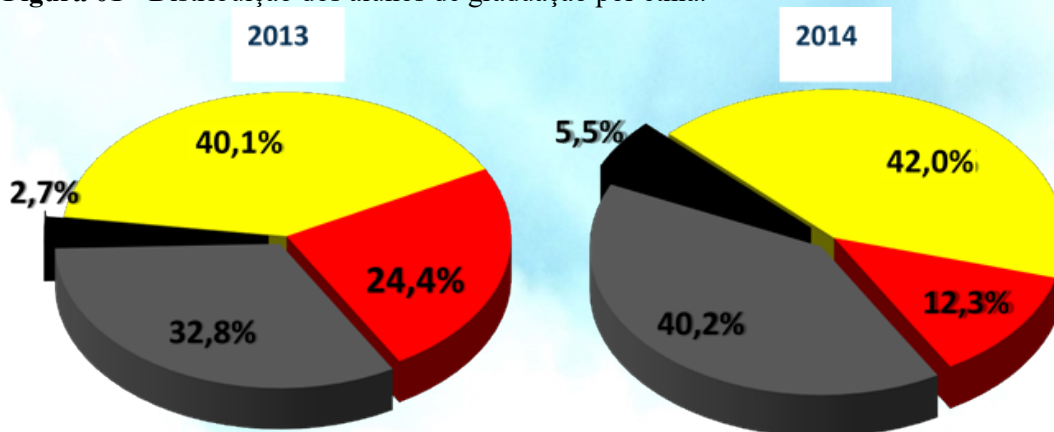
EMCM – Escola Multicampi de Ciências Médicas do RN



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

Figura 01 - Distribuição dos alunos de graduação por etnia.



Fonte: Adaptado do Relatório Parcial de Autoavaliação da Política de Assistência ao Estudante da UFRN, CPA, 2016.

Legenda:

Amarelo: Brancos e amarelos

Vermelho: Não informado

Cinza: Pretos, pardos e índios

Preto: Beneficiados pela cota racial

A partir desses dados observa-se que, após a Lei das Cotas, o número de alunos beneficiados elevou-se. Enquanto em 2012 apenas 11% dos estudantes que tiveram acesso ao ensino superior na UFRN tinham sido efetivamente beneficiados pelo argumento de inclusão, no ano de 2015 uma média de 31,6% dos alunos da universidade eram cotistas. Levando-se em consideração que a aplicação total das normas da Lei nº 12.711 tem como prazo o ano de 2016, cujos dados não constam no relatório, consideramos a porcentagem apresentada satisfatória. Da mesma forma, o número de alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas elevou-se, conforme objetiva a mencionada Lei.

Conclusões

As discussões sobre ações afirmativas, em especial políticas de acesso à universidade, iniciaram-se na UFRN no ano de 2003, quando intensificaram-se as discussões nacionais acerca deste tema. E desde 2006, seis anos antes da publicação da Lei de Cotas e consequente obrigatoriedade de reserva de vagas, a universidade já implantava políticas de democratização de acesso ao ensino superior. Observa-se a preocupação da instituição em aprimorar seus processos, sendo criadas comissões e desenvolvidos estudos para subsidiar suas ações. Os dados apresentados demonstram que as mudanças implementadas pela universidade, como a modificação no argumento de inclusão ocorrida em 2010, têm se mostrado satisfatórias à medida que possibilitaram o beneficiamento efetivo,



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

pelo argumento, de uma maior quantidade de alunos. Da mesma forma, a implementação da Lei nº 12.711 tem alterado as estatísticas da instituição.

A Lei de Cotas é bastante recente e certamente tem provocado mudanças nas estatísticas educacionais brasileiras. Estamos, assim, em um momento bastante oportuno para o desenvolvimento de pesquisas na área. Tem sido atribuído às políticas de ação afirmativa o papel de contribuir para solucionar as desigualdades sociais e raciais. No entanto, apenas o acesso ao ensino superior não é garantia de sucesso, sendo necessário o desenvolvimento de políticas de permanência e acompanhamento, que possibilitem aos alunos beneficiados no acesso a conclusão do curso. Da mesma forma, são necessárias pesquisas que demonstrem, não apenas índices, sejam de entrada ou rendimento acadêmico destes alunos, mas compreendam suas reais possibilidades e dificuldades de forma que possamos desenvolver estratégias que visem contribuir para a efetiva democratização do ensino superior. Além disso, as ações afirmativas devem possuir um caráter transitório, e apesar de serem importantes no atual contexto, devem ser acompanhadas de políticas que repensem o sistema educacional como um todo.

O que precisa ser feito para que os estudantes de classes populares, oriundos de escolas públicas, pertencentes a determinada etnia ou de determinada cor de pele não sejam excluídos do acesso à educação de qualidade? Que políticas podem ser pensadas para que estes estudantes não precisem de reserva de vagas ou argumentos de inclusão para ter acesso ao ensino superior? Como podemos contribuir para que direitos fundamentais, como a educação, sejam garantidos?

Referências Bibliográficas

ANHAIA, Bruna Cruz de. **O Programa Universidade para Todos: análise da política, do impacto e das vivências dos bolsistas.** Trabalho de conclusão de curso em Ciências Sociais. – UFRGS, 2010. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/28760>> Acesso em: 08 maio 2013.

ANHAIA, B. C. **Educação superior e inclusão social: um estudo comparado de duas ações afirmativas no Brasil: dos debates à prática.** 2013. 234 f. Dissertação (Mestrado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal Do Rio Grande Do Sul. Rio Grande do Sul, 2013.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

BRASIL. Ministério da Educação. **RESOLUÇÃO N° 177/2013-CONSEPE, de 12 de novembro de 2013.** Cria o argumento de inclusão regional, para estimular o acesso à Universidade dos estudantes que residem no entorno dos locais de oferta dos cursos da UFRN no interior. Natal, 2013.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 ago. 2012, Seção 1, p. 1-2.

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR (COMPERVE). **Política de acesso à UFRN: estudo e proposições.** [s.n]: Natal, 2004. Disponível em: <http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/observatorio/arquivos/documentos_institucionais/politica_acesso_UFRN.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2016.

DAFLON, Verônica Toste; FERES JÚNIOR, João; CAMPOS, Luiz Augusto. (2013) Ações afirmativas raciais no ensino superior público brasileiro: um panorama analítico. **Cadernos de Pesquisa**, v. 43, p. 302-327, 2003.

GOMES, NILMA LINO. Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas.. **RBPAAE**, v.27, n.1, p. 109-121, jan./abr. 201.

GRINER, A. **O argumento de inclusão enquanto política de acesso à universidade pública.** 2012. 69 f. Dissertação (Mestrado) – Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal Do Rio Grande Do Norte. Natal, 2012.

GRUPO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES DA AÇÃO AFIRMATIVA (GEMAA). **Mapa das ações afirmativas.** Disponível em: <<http://gemaa.iesp.uerj.br/dados/mapa-das-aco-es-afirmativas.html>>. Acesso em: 11 jul. 2016.

GRUPO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES DA AÇÃO AFIRMATIVA (GEMAA). **Ações afirmativas.** Disponível em: <<http://gemaa.iesp.uerj.br/dados/o-que-sao-aco-es-afirmativas.html>>. Acesso em: 11 jun. 2016.



III CONEDU

CONGRESSO NACIONAL DE
E D U C A Ç Ã O

HERINGER, Rosana. Ação afirmativa e promoção da igualdade racial no Brasil. In: Paiva, Ângela Randolpho (org.), **Ação afirmativa na universidade**: reflexão sobre experiências concretas Brasil-Estados Unidos. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio/Desiderata, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2014**. Disponível em: <www.ibge.gov.br>. Acessado em: 11 jun. 2016.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa: história e debates no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 117, p. 197-217, nov. 2002.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração Universal dos Direitos Humanos** – ONU, 1948.

PEREIRA, L. F. P. Ações afirmativas na educação pública superior: análise de resultados de uma turma de cotistas do curso de administração da UFES. 2015. 96 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal Do Espírito Santo. Vitória, 2015.

SANTOS, H. et al. **Políticas públicas para a população negra no Brasil**. ONU, 1999. [Relatório ONU].